

DECRETO RIO “P” Nº 293 DE 8 DE OUTUBRO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA**, matrícula 60/337.798-3, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 099773, do Comitê Rio G20, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

DECRETO RIO “P” Nº 294 DE 8 DE OUTUBRO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA**, para exercer o Cargo em Comissão de Presidente, símbolo DAS-10.A, código 103055, do Comitê Rio G20, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

DECRETO RIO “P” Nº 295 DE 8 DE OUTUBRO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo SMF-PRO-2024/04802,

RESOLVE
Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, providos pelo Decreto Rio “P” n.º 150, de 21 de maio de 2024, publicado no D.O. Rio de 22 de maio de 2024, no cargo de **CONTADOR**, nos termos do disposto nos artigos 12 e 20 da Lei nº 94/1979.

VAGAS REGULARES		
COTA	CLASS.	NOME
	36º	PATRICIA SILVA GUIMARÃES
	38º	LUANNA CAMILLA FERNANDES ALVES

DECRETO RIO “P” Nº 296 DE 8 DE OUTUBRO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo SMF-PRO-2024/04802,

RESOLVE
Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, providos pelo Decreto Rio “P” n.º 245, de 29 de julho de 2024, publicado no D.O. Rio de 30 de julho de 2024, no cargo de **TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO**, nos termos do disposto nos artigos 12 e 20 da Lei nº 94/1979.

VAGAS REGULARES		
COTA	CLASS.	NOME
	7º	GABRIEL DA ROCHA PEREIRA

VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 5.695/2014, ALTERADA PELA LEI Nº 8.267/2024 - COTA DE NEGROS E INDÍGENAS
COTA CLASS. NOME
**** 3º RODRIGO FERREIRA NEUMAM**
(**) Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, alterada pela Lei nº 8.267/2024, que dispõe sobre reserva de vagas para negros e indígenas em concurso público.

DECRETO RIO “P” Nº 297 DE 8 DE OUTUBRO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo SMF-PRO-2024/04802,

RESOLVE
PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94/1979, no cargo de **CONTADOR**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 4.015, de 25 de abril de 2005, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital FP/SUBGGC nº 91/2023, publicado no D.O Rio de 04/07/2023.

VAGAS REGULARES		
COTA	CLASS.	NOME
	63º	RENAN VIANNA LEAL
	64º	DJANIRA COSTA DE FREITAS

DECRETO RIO “P” Nº 298 DE 8 DE OUTUBRO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo SMF-PRO-2024/04802,

RESOLVE
PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94/1979, no cargo de **TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 4.015, de 25 de abril de 2005, o candidato abaixo relacionado, aprovado em concurso público, conforme resultado final constante do Edital FP/SUBGGC nº 91/2023, publicado no D.O Rio de 04/07/2023.

VAGAS REGULARES		
COTA	CLASS.	NOME
	8º	JOÃO PEDRO DE ARAUJO PEREIRA

VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 5.695/2014, ALTERADA PELA LEI Nº 8.267/2024 - COTA DE NEGROS E INDÍGENAS
COTA CLASS. NOME
**** 4º MONIQUE SILVEIRA SOUZA**
(**) Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, alterada pela Lei nº 8.267/2024, que dispõe sobre reserva de vagas para negros e indígenas em concurso público.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 08/102024
Considerando o contido no processo **SMF-PRO-2023/05033**, Aprovo a nota final alcançada no Acordo de Resultados/Contratos de Gestão, de 2023, firmado entre este Município do Rio de Janeiro e os órgãos da Administração Pública Municipal discriminados no Anexo Único a este despacho.

Anexo Único

SME/MULTIRIO			9,6						
Nº	E/ C	Descrição	Fonte	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 2023	Resultado	Pontuação	Regras
1	E	Estar entre as sete capitais com melhor Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) dos Anos Iniciais até 2023.	INEP	14º	2021	7º	8º	8,4	Nº de Metas → Nota - % Bônus 1 → 6 (0%) 3 → 7 (20%) 4 → 8 (60%) 5 → 8,2 (64%) 6 → 8,4 (68%) 7 → 8,6 (72%) 8 → 8,8 (75%)
2	E	Estar entre as sete capitais com melhor Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) dos Anos Finais até 2023.	INEP	11º	2021	7º	5º		
3	E	Reduzir em 25% a desigualdade do IDEB entre as escolas nos Anos Iniciais e nos Anos Finais em 2023.	INEP	12,5%	2021	-25% AI	0%		
				-25%	2021	-25% AF	-23%		
4	E	Aumentar para 85% a proporção de estudantes alfabetizados até o final do 1º ano até 2023.	SME (avaliação externa)	83%	2022	85%	87%		
5	E	Implementar 75 escolas Ginásio Experimental Tecnológico (GET): modelo com currículo inovador em matemática, tecnologia e ciências, até 2023.	SME	5	2022	75	75		
6	E	Qualificar 80% dos profissionais da educação em exercício, através de formação adaptada a cada perfil e a cada função até 2023.	SME	67%	2022	80%	82,1%		
7	E	Ter 44% de alunos em tempo integral até 2023.	SME	42%	2022	44%	46%		
8	E	Ter 55% das gestantes e crianças de 0 até 5 anos e 11 meses de territórios vulneráveis monitoradas no Programa Primeira Infância Carioca, até 2023, e acessando serviços de saúde, assistência social e educação.	SMS / SMAS / SME	24,24%	2022	55%	79,8%		
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar metas abaixo:									
9	C	Retomar e concluir 7 unidades escolares do Programa Fábrica de Escolas em 2023.	SME / RIO-URBE	8	2022	7	7	0,2	Nº de Metas → Ponto adicional - % Bônus adicional 1 → 0,1 (2%) 2 → 0,2 (5%)
10	C	Ter 78% de alunos participantes (do 2º ao 9º ano e Projetos) na Olimpíada Carioca de Matemática em 2023.	SME	75%	2022	78%	83,4%		
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar meta abaixo:									
11	P	Meta de Performance	SMFP	-	-	Itens cumpridos		1	Ponto Adicional – % Bônus Adicional 1 (20%)
NOTA								9,6	